



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prestação de Contas: CPM EEEM Elisa Tramontina
Termo de Colaboração n.º: 031/2019
Período: 14 de março até 30 de abril de 2019
Valor: R\$ 6.800,00

Informo que, com relação a presente Prestação de Contas apresentada pela entidade citada acima, nos termos do Decreto n.º 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

- APROVADA – segundo art. 69, §5º, inciso I da Lei 13.019/2014.
- APROVADA COM RESSALVA – segundo art. 69, § 5º, inciso II da Lei 13.019/2014.
- NÃO APROVADA – prestação de contas rejeitada, segundo art. 69, § 5º, inciso III da Lei 13.019/2014.

Obs.: com a apresentação da prestação de contas de dezembro/2018 e tendo vista que as finalidades e objetivos foram atingidos, o Termo de Colaboração n.º 031/2019 resta atendido e encerrado.

Carlos Barbosa, 09 de agosto de 2019.

Fabiano José Taufer
Secretário Municipal da Educação


Redigido por Andreia Scaratti,
Secretaria Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE/OSC:	CPM ELISA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	031/2019
PERÍODO:	MARÇO
VALOR (R\$):	6.800,00

Informamos que, com relação à prestação de contas apresentada pela entidade acima identificada, segundo determina o art. 34, inciso V do Decreto nº 3.256/2018, quanto à interveniência do Departamento Contábil, o parecer é avaliado, conforme art. 72 da Lei nº 13.019/2014, como:

<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular
---	--	------------------------------------

Obs:

Carlos Barbosa,

08/08/2019

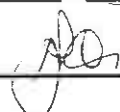

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Matrícula nº 1.201 - CRC nº 82.127

Recebi todo o processo de Prestação de
contas, juntamente com o presente:

Conferido por:

09/08/19

Nome:





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prestação de Contas: CPM EEEM Elisa Tramontina
Termo de Colaboração n.º: 031/2019
Período: 14 de março até 30 de abril de 2019
Valor: RS 6.800,00

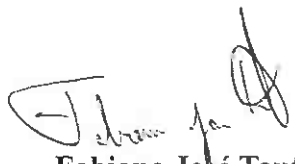
Informo que, com relação a presente Prestação de Contas apresentada pela entidade citada acima, nos termos do Decreto n.º 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

- (x) REGULAR – segundo art. 72, inciso I da Lei n.º 13.019/2014.
- () REGULAR COM RESSALVA – segundo art. 72, II da Lei n.º 13.019/2014.
- () IRREGULAR – prestação de contas irregular, segundo art. 72, inciso III da Lei n.º 13.019/2014.

Observações:

- Prestação de Contas entregue contempla os itens necessários para comprovar o atendimento ao objeto do Termo de Colaboração n.º 031/2019 firmado para atender ao disposto na Lei Municipal n.º 3612/2019 e alterações.
- Também, cabe destacar que conforme justificativa no relatório de atividades o valor total utilizado pela entidade ultrapassou o valor conveniado, sendo estes custeados com recursos próprios.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2019.



Fabiano José Taufer,


Gestor da Parceria,
Secretário Municipal de Educação.



Andreia Scaratti,

Agente Administrativa.

Recebido em 28 / 05 / 19



Redigido por Andreia Scaratti,
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Prestação de Contas FEBRACE

De: Andreia Scaratti - Município de Carlos Barbosa <andreias@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Data: 13/05/2019 16:18

Para: sandraseleri@hotmail.com

Boa Tarde Profe Sandra,

O Fabiano me passou a prestação de contas para analisar, que por sinal está muito bem feita e apresentável, porém, para seguir a risca o Decreto Municipal n.º 3256/2018, devem ser juntados mais dois documentos que fazem parte do decreto que são:

- ANEXO VI - DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS E REGULARIDADE FISCAL
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Os outros anexos vocês contemplaram, deixei o arquivo com todos os sete anexos, porém, providencia apenas esses dois listados.

Fico no aguardo da confirmação deste e-mail e dos documentos.

--

Atenciosamente,

Andreia Scaratti

Agente Administrativa

Transporte Escolar e Universitário

Município de Carlos Barbosa - RS



Conheça os outros destinos:



— Anexos:

Anexos Decreto 3256_2018-1.doc

72,5KB



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2019

VIGÊNCIA: A partir de 14 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2019

O Município de Carlos Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.183/0001-34, situado à Rua Assis Brasil, nº 11, Bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Zibetti, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6043911319/SSP-RS, CPF nº 515.740.200-72, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 1.200, bairro Planalto, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, CPM Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina, CNPJ 09.750.376/0001-27, situada à Rua José Raimundo Carloto, nº 329, Bairro Vila Nova, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Adão Silvano Alves do Sacramento, brasileiro, portador do RG nº 4050684201 SSP/DH-RS, inscrito no CPF sob o nº 551.926.880-00, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Municipal nº 3.612/2019 e Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebraram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a apresentação do Projeto Estudo de Agregação de extratos naturais à Biomulching para uso na agricultura como forma de prevenção e controle de pragas, viabilizando a participação de estudantes do ensino médio da Escola Estadual Elisa Tramontina na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia FEBRACE 2019, que acontecerá na cidade de São Paulo-SP, de 18 a 23 de março de 2019.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 6.800,00, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 5590/55111 Recurso 2990 Projeto Mostra Científica e Tecnológica.

Para a referida transferência, seguem os dados bancários conforme apresentados:

Banco: Sicredi 748
Agência: 0167
Conta: 485292

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1			R\$ 6.800,00			
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em divulgar os conhecimentos obtidos na feira, além de trabalhar aspectos educacionais vinculados ao tema nos mais diversos grupos da sociedade barboesense.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer atos, inclusive quanto a sanções, ou por irregularidades constatadas;

II - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução dos atos, ficando-lhe, quando não pactuada neste Termo de Colaboração prazo para corrigir;

III - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, classificando a OSC para as devidas regularizações;

IV - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VI - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

VIII - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em Instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esgotado o fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja provido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC a gravar em cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada e adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recebimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) Mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente inscritas em cartório ou por servidor de administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

ANEXO VI

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS E REGULARIDADE FISCAL

Termo de Colaboração nº: 031/2019

Período: 18/03/2019 a 23/03/2019

Valor: R\$ 7.371,43

Declaramos sob as penas da Lei que a entidade CPM da E.E.E.M Elisa Tramontina, aplicou os recursos recebidos do Termo de Colaboração supracitado, na consecução dos fins a que se destina, que foram efetuados os devidos registros contábeis, que cumprimos com o exigido no artigo 35 e seus incisos do 3.256, de 27 de março de 2018 e que recolheu as devidas contribuições e tributos incidentes sobre o objeto conveniado, bem como cumprimos com todas as obrigações acessórias.

CARLOS BARBOSA 15/05/2019



Adão Silvano Alves do Sacramento

Presidente

CPF: 551.926.880-00



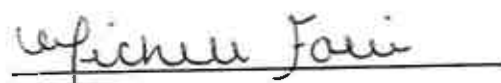
Cargo: Secretária: Daiane Lira

CPF: 99159392053



Nome do Contador: Renan Alberto Moroni

CRC Nº: 14350-0 - CPF: 057.567.820/67



Nome do Tesoureiro: Michele Fabrin

CPF Nº: 004855690

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

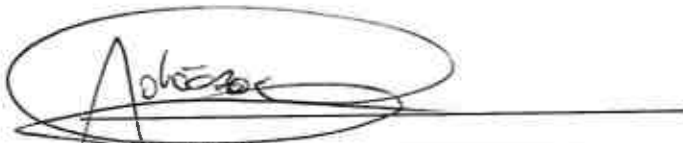
Termo de Colaboração nº: 031/2019

Período: 18/03/2019 a 23/03/2019

Valor: R\$ 7.371,43

Declaramos que o Conselho Fiscal da entidade CPM da E.E.E.M. Elisa Tramontina, aprovou a aplicação dos recursos recebidos no termo de colaboração e montante supracitado, estando o mesmo em consonância com o Plano de Trabalho celebrado.

CARLOS BARBOSA 15/05/2019



Adão Silvano Alves do Sacramento

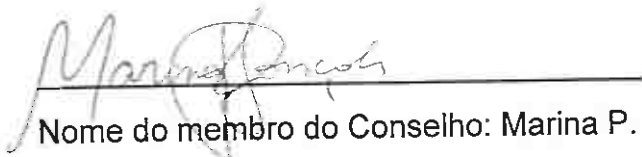
Presidente

CPF: 551.926.880-00



Nome do membro do Conselho: Odair Tomasel

CPF:68443641053



Nome do membro do Conselho: Marina P. Gonçalves

CPF:98971310006



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA

Juntando Conhecimento Para Vencer

INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Prestação de contas referente a participação na Feira Brasileira de Ciência e Engenharia – FEBRACE 2019

Participação referente ao prêmio recebido na Mostra Científica Municipal de Carlos Barbosa – Mostra CB

Aluno: Mateus Colombo

CPF: 032.956.280-09

Professora: Sandra Seleri

CPF: 978.306.150-04

Anexo II – Modelo de plano de trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:	CPM E.E.E.M. Elisa Tramontina	C.N.P.J:	89.750.376/0001-27
Endereço:	José Raimundo Carlotto, 329 Vila Nova		
Município:	Carlos Barbosa/RS	C.E.P: 95185-000	DDD/Telefone/FAX (54) 3461-1736
Conta Bancária:	Banco: 748	Agência:0167	CC. 486292
Data de constituição da OSC:	04 de setembro de 1978		
Nome do Responsável:	Adão Silvano Alves do Sacramento		C.P.F. 551.926.880-00
Período do mandato:	C.I. Órgão Expedidor: SJS	Cargo: Presidente	
Endereço:	R. João Romio, 686, Alfandega Rural, Garibaldi	C.E.P.: 95 720-000	
Caracterização da OSC:	Círculo de Pais e Mestres da E.E.E.M. Elisa Tramontina		
Finalidade	Tem por objetivo integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente autossustentável do processo educativo.		
Histórico e área de atuação da OSC: Esse órgão atua na escola desde a data de sua constituição 04 de setembro de 1978, auxiliando nas atividades da escola, com as finalidades: proporcionar a participação da família, atuar auxiliando a complementação da administração escolar; auxiliar órgãos assistenciais; colaborar na conservação e recuperação do prédio e equipamentos da escola; prestar serviço em benefício dos alunos ou do processo educacional; estimular a transformação da escola; manter intercambio com entidades; representar os interesses da comunidade escolar; dentre outros. Essa associação é extremamente comprometida e responsável pelas ações que desenvolve, contribuindo para o bem-estar dos nossos alunos, bem como com aspectos físicos e pedagógicos. A cada 2 anos é feita a renovação dos participantes através de eleição.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Estudo da agregação de extratos naturais à Biomulching para uso na agricultura como forma de prevenção e controle de pragas

Prazo de Execução:

Objetivo geral:

O projeto visa expor e incentivar a pesquisa científica no âmbito escolar, propondo aqui uma alternativa para o uso indiscriminado de inseticidas no cultivo de alimentos no município.

04 meses

Público alvo:

Alunos de Ensino Médio

Objeto da parceria:

Expor a pesquisa desenvolvida na FEBRACE-2019 que acontece na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, Brasil de 18 a 23 de março.

Descrição da realidade:

Com a preocupação cada vez maior por uma alimentação saudável e segura o presente projeto traz um possível método de proteger as plantas, diante do problema do uso indiscriminado de agrotóxicos em plantações, os quais se mal manuseados e aplicados excessivamente podem trazer inúmeros prejuízos a saúde das pessoas e ao meio ambiente.

Dentre os malefícios destes, ao meio ambiente pode-se citar a contaminação do solo, água, ar, diminuição da diversidade de espécies, perda da ação do agrotóxico, entre outros, além de tamanhos prejuízos à saúde, como intoxicação, câncer e outras doenças causadas pela longa exposição a estas substâncias.

Visando diminuir o uso dessas substâncias, ou até mesmo, não ser necessário a sua aplicação, o projeto busca desenvolver um novo método para o combate de pragas na agricultura, especificamente, pulgões em couves. Para tal fim, pensou-se em uma proteção, como uma lona, com material biodegradável, esta com a adição de essências de plantas com potencial para combater ou repelir insetos em sua composição.

O uso de lonas para cobertura do solo já é bastante difundido, principalmente no cultivo de hortigranjeiros e na produção de orgânicos, pois seu uso traz benefícios como o controle da

umidade do solo, da temperatura do solo e impede o crescimento de plantas daninhas. As essências de algumas plantas já são usadas a muito tempo como defensivo agrícola e, atualmente, também como uma alternativa aos agrotóxicos comuns, sendo possível atingir as pragas sem trazer grandes danos às outras espécies presentes na natureza. Em alguns casos, com a mesma eficiência dos agrotóxicos comuns, assim sendo mais seguro para o meio ambiente e a saúde humana.

O protótipo final ainda está sendo estudado, contudo, os produzidos até o momento apresentam resultados positivos ao combate do pulgão. Muitos dos protótipos continham restos de alimentos, como casca de batata e de laranja, fazendo o aproveitamento de resíduos orgânicos. Em outros protótipos foram utilizados além dos restos de alimentos, também, a substância "breu", analisando a sua durabilidade e viabilidade.

Impacto social esperado:

O impacto social esperado é, primeiramente, de incentivo a pesquisa científica no âmbito escolar e por consequência uma maior conscientização ambiental na comunidade, visto que o projeto visa uma gestão ambiental sustentável no cultivo de hortaliças e leguminosas no município. Podendo assim, implantar métodos sustentáveis na área rural e a longo prazo gerar renda aos agricultores e criar hábitos mais saudáveis que refletirão significativamente na qualidade de vida dos munícipes.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Passagem aérea	ida e volta	1	4	18/03/2019	23/03/2019
2	Almoço	2 pessoas – 5 almoços/dia	1	10	18/03/2019	23/03/2019
3	Jantar	2 pessoas – 5 jantares/dia	1	10	18/03/2019	23/03/2019
4	Transfer/ deslocam	CB-aeroporto/aeroporto-CB	1	2	18/03/2019	23/03/2019
5	Deslocame nto interno	Hotel/feira/hotel	1	10	18/03/2019	23/03/2019
6	Hotel	2 apto single	1	10 diárias	18/03/2019	23/03/2019

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Passagens aéreas	1	Compra de passagens aéreas ida/volta através da empresa Viaggiotur
2	Almoço	1	Almoços realizados em restaurantes próximos a feira e pagos em espécie.
3	Jantar	1	Jantares realizados em restaurantes próximos ao hotel, pagos em espécie.
4	Transfer e deslocamento aeroporto-feira/feira-aeroporto	1	Transfer Carlos Barbosa – aeroporto PoA
		2	Transfer aeroporto PoA – Carlos Barbosa
5	Deslocamento interno	1	Deslocamento hotel para feira volta hotel
6	Hotel (Hampton Park)	1	Diárias quarto single

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Pacote de Febrace 2019	RS 6.800,00	RS 6.800,00
Total geral			RS 6.800,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1 a 5	RS 6.800,00	RS 00,00	RS 00,00	RS 00,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês (fevereiro)	2º mês (março)	3º mês	4º mês
1	R\$ 3.196,62	R\$ 3.196,62			
2	R\$ 250,00		R\$ 250,00		
3	R\$ 250,00		R\$ 250,00		
4	R\$ 320,00		R\$ 320,00		
5	R\$ 249,97	R\$ 249,97			
6	R\$ 2.533,41		R\$ 2.533,41		

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

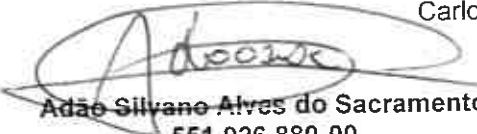
8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2019.


Adão Silvano Alves do Sacramento
 551.926.880-00

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
 APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
 REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

REQUERIMENTO

O CPM Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina, situado a Rua José Raimundo Carlotto, nº329, Vila Nova, CEP: 95.185-000, Rio Grande do Sul – RS, representado pelo seu Presidente, Sr. Adão Silvano Alves do Sacramento, RG: 4050834201, CPF: 551.926.880-00, vem requerer análise da prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração nº 031/2019, cuja é composta pela seguinte documentação, conforme Item 6.2, do mencionado termo:

- I – Relatório de Execução do Objeto;
- II – Relatório de Execução Financeira;
- III – Comprovante de despesa;
- IV – Extrato bancário;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;
- VI – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e metas alcançadas.



Adão Silvano Alves do Sacramento

Presidente

CPF: 551.926.880-00

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Conveniado Lei nº 3612/2019 com alteração Lei nº 3626/2019
CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA Valor: R\$ 6.800,00

1 - Receitas

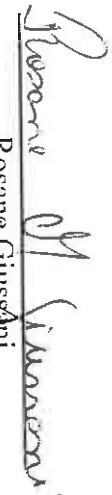
Valores Recebidos	Repasso MCB	Contrapartida	Rendimentos	Saldo Reprogramado	Total
R\$ 6.800,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00

2 - Despesas

Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	Saldo (recolhido/ a recolher/ a reprogramar)	Total
R\$ 7.371,43	R\$ 0,00	R\$ 7.371,43


 Adriano Siqueira Alves do Sacramento
 Presidente

CPF: 551.926.880-00


 Rosane Giussani
 Responsável Financeiro

Relatório de Execução Financeira Febrace 2019

Foi realizada a compra de um pacote na empresa Viaggiotur turismo englobando valores de passagens aéreas e hospedagem.

Transfer de Carlos Barbosa – Aeroporto / Aeroporto – Carlos Barbosa foi realizado via táxi comum.

Alimentação foi realizada em restaurantes próximos a feira e/ ou ao hotel, além disso o frigobar do hotel **comercializava** água e alimentos por um valor exorbitante, portanto adquirimos esses produtos em supermercados da região.

Deslocamento interno foi realizado via motoristas de aplicativos tais como: Uber e Cabify; como em SP o valor calculado pelo aplicativo leva em consideração clima, tráfego e horário os valores foram elevados.

Os valores estão discriminados abaixo:

Tabela de gastos - Febrace 2019		
PASSAGENS AÉREAS	Valor ida – GOL 18/03/2019	Valor volta – AZUL 23/03/2019
Mateus Colombo	R\$ 870,27	R\$ 728,04
Sandra Seleri	R\$ 870,27	R\$ 728,04
Total	R\$ 1.740,54	R\$ 1.456,08
Total de passagens	RS 3.196,62	

Tabela de gastos - Febrace 2017		
HOSPEDAGEM	Valor diária R\$	5 diárias
Mateus Colombo	Quarto single R\$ 253,34	R\$ 1.266,70
Sandra Seleri	Quarto single R\$ 253,34	R\$ 1.266,70
Total hotel	RS 2.533,41	

Tabela de gastos - Febrace 2017		
ALIMENTAÇÃO	Valor almoço/lanche/jantar	5 dias
Mateus Colombo	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Sandra Seleri	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Total alimentação	RS 500,00*	

*A feira disponibilizava restaurante universitário, que possui preços acessíveis, porém sem nota fiscal de compra; portanto para fins de prestação de contas optamos por restaurantes convencionais o que encareceu o custo total da alimentação. O frigobar do hotel tinha valores muito altos então, compramos água e alimentos em supermercados da região. O valor disponível foi de **RS 500,00**, mas o gasto real foi de **RS 799,11** conforme seguem notas fiscais para comprovação.

Tabela de gastos - Febrace 2017	
TRANSLADO	Valor
CB – Aeroporto PoA	R\$ 320,00
Aeroporto PoA - CB	
Deslocamento interno	R\$ 249,97*
Total traslado	R\$ 569,97

*O deslocamento interno foi realizado através de motoristas de aplicativo, utilizamos Uber e Cabify, optando sempre pelo preço mais baixo. Em São Paulo o valor da corrida é calculado em função do horário, do clima e do tráfego, nosso horário de deslocamento era no horário de tráfego mais intenso e choveu todos os dias o que encareceu o custo previsto para esse fim. O valor disponível para deslocamento interno era de R\$ 249,97, mas o gasto real foi de R\$ 492,29, conforme seguem recibos para comprovação.

Obs.: Ao realizar o pagamento da inscrição o finalista tem direito a camiseta da feira, para usá-la durante o evento, como em função do atraso da liberação do valor não efetuamos o pagamento tivemos que adquirir a camiseta na coordenação da Febrace, com o custo de R\$ 30,00 conforme segue recibo de comprovação.

Total de gastos previstos: R\$ 6.800,00

***Total de gastos real: R\$ 7.371,43**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Conveniadao		Lei nº 3612/2019 com alteração		nº 3626/2019	
CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA				Valor: RS 6.800,00	
Item	Descrição	Recurso	NF	Data	Valor RS
1	Pacote Passagens aéreas + Hotel	1	996	15/03/2019	5.730,03
2	Almoço 1 pessoa	1	1720	18/03/2019	23,30
3	Almoço 1 pessoa	1	1725	18/03/2019	29,14
4	Almoço 1 pessoa	1	1744	19/03/2019	27,45
5	Almoço 1 pessoa	1	1738	19/03/2019	28,70
6	Almoço 1 pessoa	3	546798*	20/03/2019	45,00
	Almoço 1 pessoa	1	1816	21/03/2019	19,00
	Almoço 1 pessoa	1	1815	21/03/2019	23,70
	Almoço 1 pessoa	1	740407	22/03/2019	58,11
	Almoço 1 pessoa	1	65661	22/03/2019	28,90
	Jantar 1 pessoa	1	14633	18/03/2019	45,60
	Jantar 1 pessoa	3	9685	18/03/2019	45,60
	Jantar 2 pessoas	1	50853	19/03/2019	74,81
	Jantar 2 pessoas	1	6258	20/03/2019	98,01
	Lanche	3	24516	22/03/2019	11,90
	Lanche	3	217599	22/03/2019	29,30
	Jantar 1 pessoa	1	27733	22/03/2019	51,00
	Jantar 1 pessoa	3	82842	22/03/2019	33,30
	Supermercado	3	174859	18/03/2019	30,17
	Supermercado	3	124895	18/03/2019	80,01
	Supermercado	3	174857	18/03/2019	16,11
	Camiseta Febrace	3	sem nº	20/03/2019	30,00
	Transfer CB-PoA/ PoA-CB	1	sem nº	23/03/2019	320,00
	Táxi	1	sem nº	20/03/2019	40,00
	Táxi	1	sem nº	20/03/2019	52,00
	Táxi	1	sem nº	21/03/2019	40,00
	Táxi	1	sem nº	22/03/2019	40,00
	Táxi	1	sem nº	23/03/2019	30,00
	Uber	3	sem nº	18/03/2019	30,64
	Uber	1	sem nº	18/03/2019	12,98
	Uber	1	sem nº	18/03/2019	12,74
	Uber	3	sem nº	19/03/2019	37,41
	Cabify	3	sem nº	19/03/2019	43,40
	Cabify	3	sem nº	20/03/2019	38,87
	Uber	3	sem nº	20/03/2019	7,66
	Uber	3	sem nº	21/03/2019	38,8
	Uber	3	sem nº	21/03/2019	6,55
	Uber	3	sem nº	22/03/2019	8,62
	Uber	3	sem nº	22/03/2019	8,15
	Uber	3	sem nº	22/03/2019	29,09
	Uber	3	sem nº	22/03/2019	15,38
71					
72					

Legenda: REC: 1 – Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa; 2 – Contrapartida; 3- Rendimentos/Outros

* Item 6 consta uma nota fiscal de almoço realizado em um Foodtruck em frente a Feira, a nota fiscal não era disponibilizada no ato da compra, mas sim enviada via e-mail posteriormente, por tal razão a data na nota é 24/03/2019, pois consta a data do envio do e-mail e não a data da compra que foi dia 20/03/2019.



Associado: CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ELISA TRAMONTI

Cooperativa: 0167

Conta Corrente: 48629-2

Impresso em 09/04/2019 - 08:13:50

Extrato

Dados referentes ao período 10/03/2019 a 09/04/2019.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			189,19
14/03/2019	TRANSF ENTRE CONTAS 88587183000134 PREF MUN DE C	SI00297	6.800,00	6.989,19
15/03/2019	RECIBO DE SAQUE C/ TARIFA	000000907	-1.069,97	5.919,22
15/03/2019	TRANSF ENTRE CONTAS 11033581000184 VIAGGIOTUR VI	635731	-5.730,03	189,19
15/03/2019	SAQUE PESSOAL		-3,50	185,69

Saldo da Conta

Saldo em 09/04/2019

Saldo Atual:	R\$ 185,69
Saldo Bloqueado:	RS 0,00
Lançamentos a Conferir:	RS 0,00
Limite Cheque Especial:	RS 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	RS 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	09/04/2019
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	RS 0,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://carlosbarbosa.nfs-e-tecnos.com.br		Código de Verificação 34E45.I914H	Data/Hora da Emissão 12/04/2019 - 10:19:50			
Local da Incidência do Imposto CARLOS BARBOSA - RS		Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 996			
Prestador de Serviços						
	Prestador do serviço	VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA				
	Nome Fantasia	VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA				
	Endereço	MAURICIO CARDOSO,104,SALA 02				
	Bairro	CENTRO				
	Cidade	CARLOS BARBOSA - RS -	Cpf/Cnpj	11.033.581/0001-84		
	Cep	BRASIL 95185-000	Insc. Mun.	6697		
	E-mail	thais@viaggiotur.br	Telefone/Celular	34332000		
Tomador de Serviço						
Tomador do serviço	CPM ESCOLA ESTADUAL ENSINO MEDIO ELISA TRAMONTINA					
CPF/CNPJ	89.750.376/0001-27					
Endereço	JOSE RAIMUNDO CARLOTTO,329					
Bairro	VILA NOVA					
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL	Inscrição Estadual	0			
Cep	95185-000	Inscrição Municipal	5434611736			
E-mail	rosamutz@gmail.com	Telefone				
Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5.730,03	0,00	0,00	5.730,03	3,88	222,33
Detalhamento da Atividade						
9.02						
REFERENTE AS PASSAGENS AÉREAS DESTINO POA/CGH NA DATA DE 18/03/2019 E CGH/POA NA DATA DE 23/03/2019 + HOSPEDAGEM NO HOTEL HAMPTON PARK SÃO PAULO JARDINS NAS DATAS 18/03 A 23/03/2019 PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA FEBRACE.						
Serviços (RS)	Desconto(RS)	Desconto Cond.(RS)	Dedução(RS)	Base Cálculo(RS)	Valor do ISS(RS)	Líquido(RS)
5.730,03	0,00	0,00	0,00	5.730,03	222,33	5.730,03
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 5.730,03						
Retenções						
Base Cálculo(RS)	PIS(RS)	Cofins(RS)	C.S.L.L.(RS)	IRRF(RS)		
5.730,03	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSS(RS)	Outras Retenções(RS)	ISS Retido (RS)	Líquido da Nota(RS)			
0,00	0,00	0,00	5.730,03			
Outras Informações						
<ul style="list-style-type: none"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Forma de pagamento: À vista Esta nota equivale ao RPS nº 996, emitido em 12/04/2019 10:19:50 Data do Fato Gerador desta Nota: 12/04/2019 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 770,69(13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0.00%) e municipal - R\$ 281,34 (4.91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte IBPT. 						
RECEBEREM DE VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/04/2019 - 10:19:50. TOMADOR: CPM ESCOLA ESTADUAL ENSINO MEDIO ELISA TRAMONTINA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.730,03					Nota	996
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR					DATA DO RECEBIMENTO	

-----< COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA >-----
SICREDI - SICREDI SERRANA RS

Data: 15/03/2019 Hora: 12:35
Agencia/UA: 0167/06 Caixa: *907

Remetente:
Agencia/UA: 0167/06 Nr da conta: 48629-2
Tipo de Conta: Corrente
Nome: CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO

Destinatario:
Agencia/UA: 0167/06 Nr da conta: 63573-1
Tipo de Conta: Corrente
Nome: VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO L

Valor: 5.730,03

Obrigado!
Tenha um bom dia!

EX LIBERDADE II
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
AV. Liberdade, 455
Liberdade - SP

CNPJ 47.508.411/1718-92 IE 145.853.100.117 IM 0000.000.000.000

Extrato No. 174857

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 978.506.150-04
Razão Social/Nome:

#	CDU	DESC	QTD	UN	VL UN RS	(ULTRA RS)*	VL ITEM RS
001	00000001027261	BAT RUFFLES O 90G	1	UN X	5,75 (0,24)		5,75
002	00000004931478	CRAC SNICKERS 52.7G	1	UN X	2,55 (1,16)		2,55
003	0000000251266	ACHOC TODAY 200ML	2	UN X	1,89 (1,19)		3,78
004	00000001004023	AG MINER BA GAS 3 UN X	1	UN X	1,29 (0,43)		3,87
005	00000001499349	SACOLA VERDE SP 48x5	2	UN X	0,06 (0,05)		0,16
Total bruto de itens							16,11
TOTAL RS							16,11
DINHEIRO							20,00
Troco RS							3,89

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

DataMov: 20190318 Loja: 2404 Terminal: 102 NCupom: 000128143

Valor aproximado dos tributos deste cupom RS 3,07
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 000291382
18/03/2019 17:06:39

3519 0347 5084 1117 1392 5900 0291 3821 7485 7995 0593



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

0190318240410200128143
MD-5: 4f03231220c06196f430e91014e4ebbc
POU:102 LJ:2404 Ve:195 COO:128143
SATCFISC.EXE V:12 Op:000910700 Fernando Cesar de Barros
INFCPLI: NAO OBTIDO
Trib aprox RS: Val aprox Trib Fed 1,63 (10,12%)
Val aprox Trib Est 1,44 (8,94%) Fonte: I6PT

EX LIBERDADE II
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
AV. Liberdade, 455
Liberdade - SP

CNPJ 47.508.411/1718-92 IE 145.853.100.117 IM 0000.000.000.000

Extrato No. 174859

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:
Razão Social/Nome:

#	CDU	DESC	QTD	UN	VL UN RS	(ULTRA RS)*	VL ITEM RS
001	00000001004023	AG MINER BA GAS 2 UN X	1	UN X	1,29 (0,28)		2,58
002	00000001050315	ENERG TRY LTR 473ML	1	UN X	5,99 (1,95)		5,99
003	00000008664655	GA NECT MORA TP IL 1 UN X	1	UN X	4,29 (1,35)		4,29
004	00000001063927	BISC CER CAC 170 G 1 UN X	1	UN X	2,99 (0,34)		2,99
005	00000001021936	BIS AO LEITE 120G 1 UN X	1	UN X	4,49 (0,50)		4,49
006	00000001157174	GA BISC WAF AUE 1150 1 UN X	1	UN X	2,09 (0,24)		2,09
007	0000000106913	CL SOCIAL PIZZA 144G 1 UN X	1	UN X	3,29 (0,53)		3,29
008	00000001499349	SACOLA VERDE SP 48x5	2	UN X	0,06 (0,05)		0,16
009	00000006208875	GA BAT LIS ORIG 100G 1 UN X	1	UN X	4,29 (0,18)		4,29
Total bruto de itens							58,17
TOTAL RS							30,17
DINHEIRO							30,50
Troco RS							0,33

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

DataMov: 20190318 Loja: 2404 Terminal: 102 NCupom: 000128148

Valor aproximado dos tributos deste cupom RS 5,42
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 000291382
18/03/2019 17:11:02

3519 0347 5084 1117 1392 5900 0291 3821 7485 9057 9553



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

0190318240410200128148
MD-5: 4f03231220c06196f430e91014e4ebbc
POU:102 LJ:2404 Ve:197 COO:128148
SATCFISC.EXE V:12 Op:000910700 Fernando Cesar de Barros
INFCPLI: NAO OBTIDO
Trib aprox RS: Val aprox Trib Fed 2,30 (7,62%)
Val aprox Trib Est 3,12 (10,34%) Fonte: I6PT

OPNER
 MARTINS DA COSTA e CIA LTDA
 RUA BATATRES, 425 - Neo Informado
 JARDIM PAULISTA - SAO PAULO, SP
 CNPJ: 00.873.260/0013-74 IE: 116362000110

Extrato N.º 000859
 COPIA FISCAL ELETRONICA - SAT

CPF(CNPJ) do Consumidor: 978.306.150-04

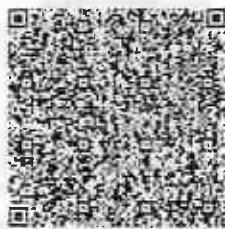
(COD LOSEC 1070 108 109 101 UN RORVAL TR R\$)* IML ITEN R\$

01	1712 CREME ZAHAR	1 UN	21,900(00)	21,90
02	1713 CREME PALMITO	1 UN	21,900(00)	21,90
03	9549 CRA MATE COM LINDO CEMO	1 UN	8,900(00)	8,90
04	2159 POPELINI DE MACA	1 UN	13,500(00)	13,50
05	999999999997 Serjeta Concedida	1 UN	8,610(00)	8,61
TOTAL R\$				74,81
Dinheiro				50,00
Troco R\$				15,19

Consere crime ouja somada
 Trib aprox R\$ 9,55 Fed. 9,29 Est e 0,00 Mun
 Fontes: 18PT 5a17eW
 Garçon: ELENICE 19/03/2019
 Caixa: S.LUCIANA 10:25 PM
 8531/1 110015
 Clientes: 1
 Consumo de Mesa 9991 (Conta 110015)
 SEM EMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RESA
 *Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cartão R\$ 0
 (conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT N.º: 000440208
 19/03/2019 - 22:25

9549 9560 8732 8500 1074 5000 6440 2000 5000 9504 5700



Conecte o QR Code pelo aplicativo 'De olho na Nota', disponível na App Store (Apple) e PlayStore (Android)

1Folha

Data de emissão: 19/03/2019 22:25
 Pedido: 8531/1
 Entrega prevista: 2019

Dados do cliente
 Nome: Sandra Helena
 Telefone: 0800 000 1013
 Avenida Washington Oliveira, 1111
 Edifício Alameda Campinas, 1111
 Bairro: Jd. do Paraíso
 CEP: 04000-000
 Cidade: São Paulo - SP
 Estado: SP

Troco	R\$ 15,19
Dinheiro	R\$ 50,00
Total	R\$ 65,19
Valor de emissão	R\$ 74,81
Tributos	R\$ 9,55
Valor de venda	R\$ 84,36

Valor de venda	R\$ 84,36
IMF	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 0,00
ICMS ST	R\$ 0,00
PIS/PASEP	R\$ 1,00
COFINS	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
Total	R\$ 85,36

Obs: EMISSÃO EM NOME DE
 978.306.150-04

Total	R\$ 46,50
Valor de emissão	R\$ 0,00
Total	R\$ 46,50

Informações adicionais

Consumo de Mesa
 Valor de emissão: R\$ 99,1500


BOX DA FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rua Guaratinguetá, 30, Mooca - São Paulo, SP
 CNPJ: 19.964.411/0001-25 IE: 143368516115 IM:

Extrato No. 153
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT/MFE

CPF/CNPJ do Consumidor: 978.306.150-04

CÓDIGO - DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOT
2000000000014 - SMOOTHIE DE AÇAÍ	1.00	UN	18.00	18.00
0000000000020 - WRAP FRANGO	1.00	UN	16.00	16.00
2000000000005 - SUCOS NATURAIS ESPECIAIS	1.00	UN	11.00	11.00

Qtde total de itens	3
Subtotal R\$	45.00
Desconto R\$	0.00
Troco R\$	0.00
Frete R\$	0.00
Valor a Pagar R\$	45.00

FORMA PGTO. **VALOR PAGO R\$**
 Cartão de Débito 45.00

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - R\$ 1,89 Federal, R\$ 7,14 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br
 801EC4

Sat/MFE Nº: 000546798

24/03/2019 - 22:29:54

3519 0319 9644 1100 0125 5900 0546 7980 0015 3901 8756



Consulte o QRCode deste extrato através do App DeOlhoNaNota

Emissor gratuito **MarketUP**.com

NOTA DE CARRÃO PRIME STEAK HOUSE PRIME ELEGANT
 PORTO SANTA LUZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 AVENIDA RESERVA, 3970 LINDA ALTA SHOPPING ELEGANT
 FÉRRÉAS-SÃO PAULO-
 CNPJ: 21.892.525/0002-45 IE: 110725017116

Extrato N°: 082842
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO-SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 000.000.000-00

R. LINDA ALTA, 3970 LINDA ALTA SHOPPING LINDA ALTA, SP

01	3005 BOM CRESSO SALAO	1,000	OR 23,90	23,90	23,90
02	6000 FATIA BOVINE	1,000	OR 5,50	5,50	5,50
03	6009 EXTRA BATAVA PEQUENA	1,000	OR 3,90	3,90	3,90

TOTAL R\$ 33,30

Dinheiro 50,00
 Troco R\$ 16,70

Comete crime que sanciona

RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO

Reserva: 000000 22/03/2019
 1 MATRÔNIA 9 49 26
 1 Mes: 1 30141

*Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom
 (conforme Lei Fed. 12.741/2012) R\$ 0,17

SAT N°: 280571

22/03/2019 - 21:49

5549 0001 6529 2500 4245 7500 0200 5100 0204 2401 6511



Consulte o QR Code pelo aplicativo 'De olho na Nota', disponível na App Store (Apple) e PlayStore (Android)

JARDENS COM DE PROD ALIMENTI EIRELI -
 JARDENS RESTO & BURGER
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 5341
 JARDIM PAULISTA

CNPJ: 48872410/000159 IE: 119880790114

Extrato N°: 006258
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO-SAT

CPF/CNPJ do consumidor: 97830615004

Item Descrição Imposto Qtz Preço Total

1	Taxa de mesa	1 un X	8,91	8,91
2	rodizio	2 un X	36,90	73,80
3	SUCO NATURAL	1 un X	8,50	8,50
4	REFRI LATA	1 un X	8,80	8,80

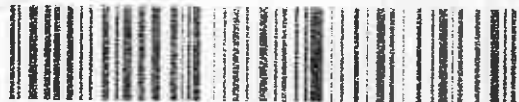
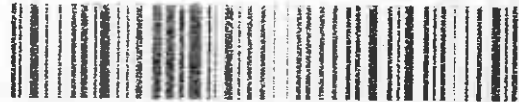
Total: R\$ 98,01

Dinheiro R\$ 98,01

SAT N°: 000415597

2005 2019 - 22 34 42

3519 0348 8721 1000 0150 5000 0415 5070 0025 8104 1038



Consulte o QR Code pelo aplicativo 'De olho na Nota', disponível na App Store (Apple) e PlayStore (Android)



3519 0348 8721 1000 0150 5000 0415 5070 0025 8104 1038

SAT N°: 578865

MD5: HC460A5A3402BED6E7F78B76BC11C9C
 Trib aprox. R\$: R\$ 0,00 Fed. R\$ 3,56 Est. R\$: 0,00 Inim

SENHA: 554

Sistema Link Dignat

www.link.com.br

Extrato N°: 24516
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT
 CPF/CNPJ do Consumidor: 000.000.000-00
 002 4159 GIRALANCHERERIA
 1,0000 UN X 11,900 (3,66)
TOTAL R\$ 11,90
 Dinheiro 11,90
 Troco R\$ 20,00
 B.10
 ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
 Valor aproximado dos tributos do item

WALESSINA WALTER DA SILVA
 Av. Fátima de Fátima, 11111
 Fátima, SP - 13060-000
 CNPJ: 08.000.000/0001-00

W JIN JIN WORK PIRHEIROS SHOP ELDOBRADO
 NARRATI COMERCIO DE ALIMENTOS - EPP
 CNPJ: 09.219.458/0001-98 IE: 140902609110 IN: 30077329
 AV REDDOCS, 3970 PIRHEIROS
 SAO PAULO-SP CEP: 05412-800 Tel: 01977449

Extrato No. 027733
 CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 9780615064

CD	DESCRICAO MERCADORIA	QTD	UN	UNITARIO	TOTAL
001115	CAFÉ GRÃO LATA	1000	GR	5,50	5,50
002	B. REFEICAO KILO	8	KILO	5,50	44,00
TOTAL R\$					51,10
Dinheiro R.					52,00
TROCO R\$					0,90

Comete crime que comete

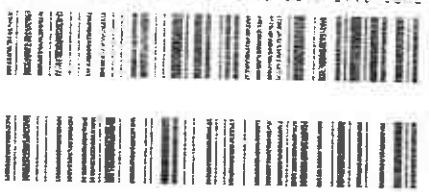
OBRIGACAO DO CONTRIBUINTE,
 VALOR (R\$)

VAL. ADIC. - Total: R\$ 22,00
 Data: 18/11/2013

SAT No. 000430954
 22/11/2013 21:50:10

CHAVE DE DANFOLIO

9519 0007 0052 6100 1262 5600 0440 0052 1705 0407 1147



PF

STARBUCKS

Endereço: AVENIDA RICHARDS, Nº: 3970
 CNPJ: 07904067/001752 I.E.: 140902624117 I.M.S.:

Extrato No. 217559
 CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 9780615064

CD	DESCR	QTD	UN	UNITARIO	TOTAL
3108	Capuccino 8	1,0000	GR	12,50	12,50
13434	Casa Bolson	1,0000	GR	0,01	0,01
40004	Smoothie	1,0000	GR	2,00	2,00
12007	Brownie Espresso	1,0000	GR	3,50	3,50
4005	R\$ Pão S & S 50ml	1,0000	GR	5,50	5,50

Sub Total: 29,50
 Descontos: 0,00
 Adicionais: 0,00
 Valor Total: 29,50
 Dinheiro R\$: 40,00
 Troco R\$: 10,70

Informacoes Adicionais

US: 3 / Conte: 1000 / Recm: 0 / Imp: 0000000
 Imp F: 4,30115,0001 E: 4,74116,0001 Imp F

SINHA DE ACESSO: 000 1509 70

SEMPRE VALENDO POR 90 DIAS
 SEM RECALIBRAR CONTADOR

SAT No. 000443096
 20/11/2013 22:35:45

9519 0007 0052 6100 1262 5600 0440 0052 1705 0407 1147



